

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000233

LEI Nº 3009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-100.000,00 ( cem mil cruzeiros reais), destinados à MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA, para a construção de um salão de festas e recepções anexo ao salão paroquial da Paróquia São José.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º desta lei

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 1993.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -